



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 58/2023, que visa à suplementação temporária de carga horária de servidor investido em cargo efetivo.

Por meio do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo visa a suplementação temporária da carga horária da servidora ocupante do cargo de Médica Veterinária, tendo em vista a solicitação da Secretaria da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, que não dispõe de profissional veterinário para atender a demanda necessária à fiscalização do abate no frigorífico de São José do Herval.

Informamos que o Município de São José do Herval possui Termo de Cooperação firmado com o Governo do Estado (TC nº 073/2019), no qual é estabelecido cooperação por parte do município para a execução dos serviços de fiscalização e inspeção animal pela municipalidade.

Registramos a preocupação da Municipalidade em viabilizar as atividades do frigorífico do município, eis que se trata de um empreendimento que gera retorno e muito postos de emprego no município.

Assim, para atender excepcional interesse público, temos a suplementação da servidora ocupante do cargo de veterinária como uma opção imediata e temporária para suprir a falta de profissional veterinário por parte do Estado e assim possibilitar a continuidade das operações do frigorífico local.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Outra questão tida como pertinente para justificar a presente suplementação temporária de carga horária, é o fato da Médica Veterinária contratada temporariamente através da Lei Municipal nº. 1.737/2022, Contrato nº. 222/2022 e Aditivo de Contrato nº. 21/2023, a qual até então, vinha atendendo as atribuições de fiscalização e inspeção animal no frigorífico, se encontrar na iminência de ingressar em período de Licença Maternidade, demandando assim, que seu posto seja preenchido, o que se concretizará com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Por fim, se informa, que a suplementação da carga horário ora em exame, se reveste de temporariedade, eis que visa atender a demanda específica do período de duração do Termo de Cooperação firmado com o Governo do Estado (TC nº 073/2019), motivo pelo qual, a contratação será limitada a 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 17 de Novembro de 2023.

Luiz Martins da Cunha
Luiz Martins da Cunha,

Vice Prefeito em Exercício.

Ilmo. Sr.

Dener Fiorentin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Autoriza o Poder Executivo a suplementar temporariamente a carga horária de 01 servidora na função de Médica Veterinária e dá outras providências.

LUIZ MARTINS DA CUNHA, Vice Prefeito em Exercício de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar temporariamente em 20 (vinte) horas semanais, o vínculo abaixo especificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de efetuar a cedência de servidor atendendo a solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR	PERÍODO
1- Médica Veterinária, vínculo efetivo nomeada pela Portaria de nº 095/2010	R\$ 3.646,54	20 horas semanais	Até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentárias Existentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO EM SESSÃO
DO DIA 20/11/2023
POR UNANIMIDADE
DENY SIELT
PRESIDENTE

Luiz Martins da Cunha
LUIZ MARTINS DA CUNHA,
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO.